

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002001/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Ar condicionado e Longarinas), visando estruturar a Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN.

DATA E HORA: 02 de março de 2026, às 09:00h. LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Lagoa Salgada, Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro.

1. ABERTURA E PARTICIPAÇÃO No dia, hora e local designados, reuniu-se o Agente de Contratação, Sr. Nestor Guedes de Moura Junior, nomeado para conduzir os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 001/2026. Verificou-se o envio de propostas e documentos pelas seguintes empresas interessadas, via e-mail institucional:

1. COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA EPP (LM Malheiro) - CNPJ: 40.761.843/0001-25.
2. MULTISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 54.246.109/0001-32.

2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

As propostas foram abertas e os valores globais ofertados foram os seguintes:

- LM MALHEIRO: R\$ 26.860,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta reais).
- MULTISERVICE: R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais).

3. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR Após a classificação provisória pelo critério de menor preço, o Agente de Contratação passou à fase de análise documental, conforme exigências do item 8 do Aviso de Dispensa:

- MULTISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA: Apesar de apresentar o menor preço global, a empresa deixou de atender a requisitos essenciais do Aviso:
 - Não apresentou as declarações constantes nos Anexos III e IV devidamente assinadas, descumprindo os itens 8.1.5, alíneas "a", "b" e "e".
 - Não apresentou as certidões negativas do CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), exigidas nos itens 8.1.5, alíneas "c" e "d".
 - Decisão: Diante da inobservância das exigências do Aviso (item 9.2.2), a empresa foi declarada INABILITADA.
- LM MALHEIRO: A documentação apresentada pela empresa foi conferida e considerada em total conformidade com as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica previstas no certame.
 - Decisão: A empresa foi declarada HABILITADA.

4. DELIBERAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Em virtude da inabilitação da primeira colocada, e considerando que a proposta da empresa COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA EPP atende aos requisitos técnicos e está dentro dos parâmetros de mercado, o Agente de Contratação a declara vencedora do certame pelo valor global de R\$ 26.860,00.

5. ENCERRAMENTO Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e será publicada para ciência dos interessados e abertura de prazo recursal, conforme legislação vigente. Lagoa Salgada/RN, 02 de março de 2026.

NESTOR GUEDES DE MOURA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por: FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 47271488